



Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

ATA Nº 93

1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Regional de Odontologia de Minas
 2 Gerais, realizada em segunda convocação, às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte
 3 e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, em seu Auditório, situado na Rua Santa Catarina,
 4 nº 1.631, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - Minas Gerais, presentes a Mesa Diretora
 5 integrada pelos Conselheiros Efetivos do CRO-MG: Dr. Leonardo Rezende Vilela, MG-CD-
 6 26.142; Dr. Raphael Castro Mota, MG-CD-30.261; Dr. Ricardo Alves Corrêa, MG-CD-
 7 16.333; Dr. Carlos Alberto do Prado e Silva, MG-CD-26.865; sob a Presidência do Cirurgião-
 8 Dentista Alberto Magno da Rocha Silva, MG-CD-14.371, Presidente do CRO-MG. Presentes
 9 ainda, o corpo de vogais, composto por todos os Cirurgiões-Dentistas presentes que se
 10 encontram em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e quites quanto às suas
 11 obrigações pecuniárias para com a Autarquia, sendo assim, tendo sido observado o quórum
 12 mínimo do art. 22 do Regimento Interno do CRO-MG, com a presença de qualquer número
 13 de membros presentes e apurou-se que 25 (vinte e cinco) Cirurgiões-Dentistas encontra-
 14 se aptos a votar. Ressalta-se que o Cirurgião Dentista, Camilo Pena, CROMG nº 10.928,
 15 assinou a Lista de Presença em duplicidade (linhas 15 e 16), retificando, de próprio punho
 16 na lista de presença, valendo, apenas, a assinatura de linha 15. O Presidente da
 17 Assembleia ao abrir os trabalhos designou o Cirurgião-Dentista Leonardo Rezende Vilela,
 18 MG-CD-26.142, para secretariar a reunião, ao tempo em que solicitou a este para ler o
 19 Edital de Convocação da Assembleia – Edital nº 01/2018 publicado no Diário Oficial da
 20 União (DOU) de 15 de janeiro de 2018, à página 178. Lido o Edital, o Presidente comunicou
 21 aos presentes a ordem do dia: I – Reajuste dos Planos de Saúde; II – Posicionamento do
 22 Conselho frente às Demandas do SOMGE; III – Destinação da Biblioteca do CRO; IV –
 23 Acervo do Museu do CRO; V – Terraço da Sede do CRO e VI – Gastos com Revistas e
 24 Camisetas da Antiga Gestão. Nos termos do art. 25 do Regimento Interno do CRO-MG, foi
 25 realizada a leitura de documentos e esclarecimentos pertinentes. Ato contínuo nos termos
 26 do art. 26 do Regimento Interno do CRO-MG, foi realizada a inscrição mediante
 27 comunicação verbal à Mesa Diretora, antes do início da discussão da pauta, dos Cirurgiões-
 28 Dentistas que desejam pronunciar-se. Assim fizeram o uso da palavra os CDs José Mario
 29 Moraes Mateus, CRO-MG nº 12.392, para tratar de todos os pontos. O CD Arnaldo de
 30 Almeida Garrocho, CRO-MG nº 3.871, para tratar dos pontos: I, II, III, IV e VI. O CD Milton
 31 de Paula Carvalho, CRO-MG nº 7.366, para tratar dos pontos: I, III e VI. O CD Edwin Fialho
 32 Despinoy, CRO-MG nº 8.316, para tratar do ponto II. O CD Raphael de Castro Mota, CRO-
 33 MG nº 30.261, para tratar dos pontos: V e VI. Iniciado o primeiro assunto da pauta que diz












Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

34 respeito à destinação da Biblioteca da sede do CRO-MG, o Presidente informou que há o
 35 acervo de aproximadamente 1.440 itens e que mensalmente chegam em torno de 5 (cinco)/
 36 6 (seis) Cirurgiões Dentistas, não chegando a 10 (dez) profissionais no mês, sendo que os
 37 gastos mensais para manter a Biblioteca funcionando é em torno de R\$ 15.000,00 (quinze
 38 mil reais). A classe deve decidir qual a destinação, sendo ressaltado que podem ser feitas
 39 algumas parcerias com entidades sugerida a Associação Brasileira de Odontologia (ABO).
 40 Podendo ser feito uma doação ou um convênio, diminuindo os custos do CRO-MG. A
 41 votação será de continuidade ou não da Biblioteca ou de realizar uma parceria com outra
 42 entidade, sendo ela qual seja, gastando a metade do valor. O CD José Mário, inscrito a falar
 43 sobre o assunto ponderou que tudo que é patrimônio do CRO, sendo patrimônio de uma
 44 Autarquia Federal, e uma doação de um acervo desses para a Associação Brasileira de
 45 Odontologia de Belo Horizonte seria complicada, pois muitos Cirurgiões Dentistas não
 46 possuem acesso (por não serem associados ou não estarem quites), então estariam
 47 privando direito da classe. Ponderou que realizando um comparativo de custos, disse que se
 48 gasta mais com funcionário comissionado do CRO do que com a Biblioteca do CRO-MG.
 49 Não achando justo que haja doação de patrimônio federal para qualquer entidade
 50 Perguntou se o vídeo que estava sendo gravado da Assembleia seria fornecido a ele, tendo
 51 o Presidente respondido que a transmissão ocorre ao vivo. O CD Milton de Paula se
 52 posicionou a favor do CD José Mário, dizendo que é um acervo federal. Indicou a
 53 possibilidade de negociação de uma parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais
 54 seria melhor, pois não impediria que qualquer Cirurgião Dentista tivesse acesso ao local.
 55 Ressaltou que a população esta sendo sacrificada com os altos impostos, comungando da
 56 postura do Presidente de enxugar a máquina administrativa. Assim, em havendo a
 57 possibilidade, de diminuir gastos, deverá ser feito. Não podendo, contudo, impedir que os
 58 colegas de terem acesso ao acervo. O CD Rodrigo Costa ressaltou que a doação deveria
 59 ser realizada a quem tiver interesse, e para quem tiver preferência para que haja o maior
 60 acesso para os Cirurgiões Dentistas. O CD Arnaldo de Almeida Garrocho ressaltou que
 61 sobre a biblioteca que não pode votar uma ilegalidade, afirmando ser patrimônio público.
 62 Sendo que a doação para a UFMG é possível, pois é ente federal, entretanto, a ABO não é
 63 não sendo possível a doação. Destacou que o mundo transformou, então, os jovens têm
 64 mecanismos mais rápidos e eficazes de realizar consulta científica, sugerindo que ao invés
 65 de extinguir deve atualizá-la. Sugeriu, ainda, que fizesse estudo para revitalização da
 66 Biblioteca, modernizando para que se diminuam os gastos. Ressaltou ainda que concorda
 67 com o Presidente que o gasto mensal é alto e poderia ser diminuído se a Biblioteca for

Handwritten signature: José Mário

Handwritten signature: Rodrigo Costa

Handwritten signature: Arnaldo de Almeida Garrocho

Handwritten signature: Milton de Paula

Handwritten signature: Arnaldo de Almeida Garrocho

Handwritten signature: José Mário

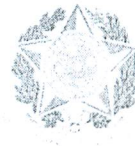


Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

68 atualizada. O Presidente, retomando a palavra informou que para realizar a doação tem que
 69 ser feito cadastramento público, sendo a ABO foi apenas a título de exemplo, não sendo
 70 qualquer vontade do Presidente. Além de que qualquer tipo de doação deve ser feita dentro
 71 da lei. A votação seguiu com as 3 (três) opções: 1) manter a Biblioteca como é hoje;
 72 nenhum voto; 2) manter a Biblioteca e modernizar; 4 (quatro) votos; 3) procurar uma
 73 parceria (doação em primeiro lugar ou parceria se caso não consiga uma doação): 19
 74 (dezenove) votos. Ressaltando que houve 1 (um) voto de abstenção do CD Arnaldo
 75 Garracho e 1 (um) se retirou da Assembleia, o CD Edwin Despinoy. Passado ao segundo
 76 assunto: acervo do museu do CRO-MG, o Presidente destacou que a antiga gestão alugou
 77 balcões para guardar os itens, entretanto, não houve o mínimo de cuidado com os objetos,
 78 sendo lamentável como os foi deixado, pois, muitos deles não podem ser mais utilizados. A
 79 recuperação pode ser inviável, sendo que o CRO possui dívidas trabalhistas muito altas,
 80 sendo que ou se deixa como está ou pode dar um destino para os objetos que estão nesse
 81 local. Ressaltou que a Diretoria pode tentar parceria, doação ou qualquer outro método,
 82 porque da maneira que se encontra hoje tem-se um gasto de aproximadamente R\$ 1.500,00
 83 (mil e quinhentos reais) mensais, além da degradação dos objetos. O CD Arnaldo de
 84 Almeida, ressaltou que estava na Assembleia do CRO que decidiu acabar com o museu e
 85 criar a Biblioteca, e que a demanda era muito alta. Entenderam que seria melhor tirar as
 86 peças do museu até que se viabilizasse o espaço para o museu. Entretanto não foi possível
 87 a viabilização do espaço para o museu. Destacou que muitos achavam que o imóvel da Rua
 88 da Bahia estaria disponível com rapidez, mas demorou quase 7 (sete) anos para sua
 89 utilização. Sugeriu que seja doado para a UFMG, pois é patrimônio público, o que seria de
 90 interesse para eles, tendo em vista que a UFMG criou um museu. Não entendeu razoável
 91 manter os gastos e deixar o acervo desta maneira para que seja perdido. O CD José Mário
 92 aconselhou a realizar levantamento para etiquetar e catalogar os objetos, pois possuem
 93 peças valiosas e únicas, devendo inclusive verificar se tem alguém que não levou nada, pois
 94 é patrimônio que vale muito, sendo, inclusive peças únicas no país. Destacou que alguém
 95 deve dar conta se houve esse perecimento. Disse que deve haver conferência de tudo para
 96 ver se esta condizente com que foi colocado no local. O CD Rodrigo Costa concordou com o
 97 posicionamento do CD José Mário e ressaltou uma proposta que na sede do CFO de
 98 Brasília possui um espaço grande podendo fazer uma parceria de CRO para CFO. O
 99 Presidente retomou a palavra dizendo que todos os posicionamentos são fundamentais,
 100 ressaltando que não somente o acervo, mas como tudo que foi recebido pela atual gestão
 101 não possuía levantamento de patrimônio e o estado de conservação é muito ruim. Destacou

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'José Mário', 'Rodrigo Costa', and 'Edwin Despinoy']



Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

102 que esta sendo apurado pelo CRO-MG e, inclusive, pelo Tribunal de Contas da União essa
 103 questão tendo em vista que diversos documentos desapareceram, todo o patrimônio
 104 deveria estar levantado e não o foi. O CD José Mário destacou que ele, e os CDs Arnaldo
 105 de Almeida Garrocho e o CD José Ribamar, respondem processo criminal acusados pelo ex
 106 presidente, Dr. Luciano Elói Santos. O CD Arnaldo entende que se deve responsabilizar a
 107 firma e que o CRO deve tomar todos os cuidados necessários para a responsabilização. O
 108 Presidente afirmou que qualquer doação deve ser precedida de inventário e que a atual
 109 gestão já esta providenciando um levantamento de todos os bens. Procedendo a votação
 110 os CDs votaram, por unanimidade, por 24 (vinte e quatro votos), com ausência do CD Edwin
 111 Despinoy. Passado para o terceiro assunto, o terraço da Sede, o Presidente parabenizou os
 112 antigos presidentes que idealizaram e formalizaram a sede do CRO-MG. Ressaltou que na
 113 gestão pública é bem mais difícil de obter aprovações. Elucidou que a votação seria para a
 114 autorização de fazer um espaço de convivência no terraço do CRO para fugir dos problemas
 115 trabalhistas para melhor acomodação e para assegurar o reparo do local. O CD Arnaldo
 116 afirmou que quando o Dr. Luis Fábio realizou o estudo foi pedido que ele (Arnaldo)
 117 assumisse a Comissão de obras onde verificou que o prédio estava cheio de infiltração e
 118 água escorrendo. A prefeitura não admite nenhuma obra de cobertura no prédio. O conselho
 119 patrimonial de Belo Horizonte passou a ser muito rigoroso. O CD afirmou que com a
 120 cobertura não concordava pois os vizinhos reclamariam e a Prefeitura interditaria o CRO
 121 MG. A época, disse que foi realizado estudo para que se fizesse um piso e retirasse a água
 122 que se acumulasse. O arquiteto que realizou o projeto, é da UFMG, disse que deve ser
 123 estudado o projeto e analisar uma solução para o terraço que não seja a cobertura. Ao final,
 124 o Conselho do Patrimonial queria estudo de quem morava em frente e o impacto para a
 125 vista para a Serra do Curral. O conselho vetou a decisão do CRO. Assim, foi pensada uma
 126 cobertura retrátil que foi remetida ao Conselho do patrimônio para aprovação. Destacou que
 127 devido ao rigor da Prefeitura deve ser analisado o caso por um arquiteto que possua
 128 experiência com esse assunto. Deve ser estudada a viabilidade. Ressalta-se que o CD José
 129 Mário e o CD Rodrigo concederam seus tempos de suas falas ao CD Arnaldo pois o último
 130 conseguiria fazer todas as esclarecimentos a respeito do terraço da sede. O CD Raphael Castro
 131 destacou que será realizado um estudo de viabilidade para o espaço de convivência
 132 obedecendo todos os trâmites, além da possibilidade orçamentária. O Presidente tomou a
 133 palavra e destacou que nada será realizado sem seguir a legislação e os trâmites na
 134 Prefeitura. A autorização seria para criação de um espaço de convivência. Os CDs votaram
 135 por 24 (vinte e quatro votos), à unanimidade pela autorização do que for legal e viável no

[Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.]

[Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.]



Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

136 terraço ressaltando a ausência do Dr. Edwin. Passado para o quarto assunto, dos gastos
 137 com revistas e camisetas da antiga gestão, o Presidente demonstrou que após perderem a
 138 eleição determinaram a produção de camisas que possuem o brasão e o logo da gestão
 139 anterior, o que é totalmente vedado pela legislação. Não pode ser doado. Foi destacado
 140 ainda que o Tribunal de Contas da União esta analisando o caso. O CD Milton destacou que
 141 a primeira opção é a doação para pessoas carentes, que seria o ideal. O outro ideal seria no
 142 logo da antiga gestão realizar uma pintura. O CD Raphael destacou que parece inevitável a
 143 destinação dos materiais sendo impossível de serem utilizados pelo CRO-MG. Assim, pode
 144 abrir um edital que doe as camisas, mas que preveja o ônus de sobrescrever o que hoje
 145 contém as camisas. O CD Rodrigo afirmou que as camisas seriam recicláveis, ou passíveis
 146 de incineração. A CD Nivia Temponi sugeriu que corte o brasão para que os retalhos sirvam
 147 para confecção de cobertores. O CD José Mário elucidou que deve ficar bem configurado o
 148 fato, não podendo dispensar os materiais sem registrar. Os CDs votaram por 23 (vinte e três
 149 votos), à unanimidade, pela autorização do destino dos objetos citados para doação do
 150 acervo da melhor forma possível e legal 23, com ausência do CD. Edwin e do CD Arnaldo
 151 de Almeida Garrocho. O próximo ponto diz respeito ao reajuste dos planos de saúde. O
 152 Presidente aclarou que é apenas um ilustrativo com relação aos planos de saúde
 153 regulamentados e não regulamentados, devendo ser divulgado pelo máximo de profissionais
 154 possíveis para que haja o menor reajuste com a Unimed. O presidente afirmou que haverá
 155 uma realização de uma Assembléia no dia 19 de março de 2018 que tratará somente a
 156 respeito desses planos. Ressaltando que o reajuste é feito de duas maneiras: 1) média dos
 157 planos em geral; 2) planos em separado de acordo com a taxa de utilização. Sendo essas
 158 explicações apenas a título de elucidação e informativo, mesmo porque na Assembléia de
 159 deliberação a Unimed vai comparecer bem como a Comissão do CRO que cuida deste
 160 ponto. O CD José Mário afirmou que essa negociação sempre foi uma situação complicada.
 161 O CRO-MG em alguns contratos não é parte, o contrato é coletivo por adesão. Entretanto,
 162 para a próxima Assembléia indicou que haja a notificação de todas as pessoas que são os
 163 titulares, não podendo ficar obscuro e negociado sem a classe e as vidas dos titulares
 164 estarem presentes. Considera o aumento linear injusto, pois alguns planos são co-
 165 participativos. O CD Arnaldo destacou que o José Mário explicou muito bem destacando que
 166 à época da sua gestão eram notificadas todas as pessoas por carta e pelo jornal do Estado
 167 de Minas, sendo que a gestão anterior não realizou tais atos, devendo ser realizada
 168 Assembleia exigindo que a Unimed apresente as planilhas, para que seja analisado em
 169 Assembleia. As planilhas são essenciais, sendo importante que a Unimed as forneça.





Rua da Bahia, nº 1.477 – Lourdes – Belo Horizonte - MG – CEP: 30160-017 – Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

170 Registrou que o antigo presidente realizava o aumento sem a votação da classe. O CD
171 Milton cedeu a sua palavra ao CD Arnaldo de Almeida Garrocho. O Presidente agradeceu a
172 participação e ponderou que essa convocação por carta deverá ser realizada. O próximo
173 tópico diz respeito ao do posicionamento do CRO-MG frente às demandas do SOMGE. O
174 Presidente ressaltou inicialmente que não há interesse em demandas contra nenhuma
175 entidade, muito pelo contrário, que todas elas devem trabalhar em conjunto sem nenhum
176 tipo de agressão. Relatou que muitos questionamentos surgiram a respeito do assunto.
177 Destacou que vários estados contam com essa parceria. Ressaltou ainda, que o
178 entendimento desta Diretoria é que em alguns pontos, os que considerarem legais, o CRO
179 pode tomar atitudes, outros, que não entendem como legais, não pode, mas que querem
180 fazer tudo que for possível para lutar pela categoria. Entretanto, o SOMGE realizou para que
181 o CRO exija o pagamento da contribuição sindical antes do registro do recém formado no
182 CRO e nessa gestão entende que não há legalidade neste ato, e, assim, não haverá essa
183 exigência. Se baseando tão somente na CLT realmente há a exigência que para exercer a
184 profissão tenha que pagar o Sindicato. Destacou que o Conselho foi criado há quase 30
185 anos, ou seja, depois da CLT, além de que quando veio a Constituição Federal o art. 5, XIII,
186 diz que é livre o exercício profissional desde que tenha habilitação técnica e formação
187 adequada, não recepcionando o citado artigo da CLT. Destacou a Súmula 70 e 547 do STF
188 que é proibido impedir o exercício profissional por estar devendo tributo, e ainda, uma ação
189 de repercussão geral reconhecida. Esclareceu que o Sindicato realizou várias impugnações
190 tanto administrativas quanto judiciais para que haja a cobrança obrigatória da contribuição
191 sindical no ato de inscrição do conselho, e mais, requereu o fechamento de estabelecimento
192 de consultórios e clínicas caso o profissional não esteja quite com a contribuição sindical,
193 sendo que a não observância acarretaria em nulidade absoluta de qualquer ato praticado
194 pelo CRO-MG. Assim, ao entendimento dessa Diretoria não devem restar dúvidas de que a
195 contribuição sindical não deverá ser exigida pelo CRO-MG. O Presidente demonstrou
196 ainda, o interesse em trabalhar pelo bem da odontologia, juntamente com o Sindicato e
197 outros órgãos. O que for para o engrandecimento e defesa da odontologia, entretanto, o que
198 esta Diretoria acreditar ser ilegal não poderá atuar. O CD José Mário questionou a respeito
199 do Regimento Interno do CRO-MG, perguntando em qual disposição legal que determina
200 que o CD que não estiver presente no horário da segunda chamada não poderia participar
201 da Assembléia. O Presidente passou a palavra para o Assessor Jurídico, Érico Servano, que
202 informou que nos termos do regimento interno do CRO-MG poderá participar da Assembléia
203 os Grupings dentistas que cumprirem o art. 14 do Regimento. Sendo que o art. 14

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Érico Servano' and 'P. M. 5']



Rua da Bahia, nº 1.477 - Lourdes - Belo Horizonte - MG - CEP: 30160-017 - Tel. (31) 2104-3000

Continuação da Ata nº 90

204 determina que após a segunda convocação, a interpretação deve ser sistemática os
 205 presentes no momento participam e não podem entrar mais Cirurgiões Dentistas. A CD
 206 Nívia Temponi declarou que encontrou com o CD José Mário e com o CD Carlos Gomide,
 207 na portaria do prédio antes do horário de iniciar a Assembléia e conversou com ambos.
 208 entretanto, um deles não subiu, e ela gostaria de saber o motivo. Além disso, afirmou que
 209 nunca presenciou uma classe tão desunida. O CD Arnaldo concordou com a CD Nívea a
 210 respeito da desunião da classe. Afirmando, por outro lado que surgiu boatos em redes
 211 internas do CRO de que ele estaria exigindo algo ilegal. Afirmou que o que deve ser
 212 pensado é na melhoria para a classe, sendo que cabe ao Sindicato acobertar o Cirurgião
 213 Dentista, devendo procurar um caminho legal e correto que beneficie a classe como um
 214 todo. Impugnou que nunca teve uma Assembléia tão fechada que não autorizou que o CD
 215 que chegasse posteriormente de participar. Requer por fim entidades fortes que possam
 216 auxiliar a classe odontológica. O Presidente retomou a palavra, concluindo que, pelo visto,
 217 todos querem entidades fortes que auxiliem a classe. O Presidente informou que a lista
 218 contendo as assinaturas dos presentes na Assembleia constará do Livro de Presença de
 219 Assembleias Gerais do CRO-MG. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia
 220 agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Do
 221 que para constar, eu, Leonardo Rezende Vilela, MG-CD-26.142, Secretário, lavrei a
 222 presente Ata que, lida e achada conforme, será por mim assinada, pelo Presidente, e pelos
 223 demais membros da Mesa Diretora. Belo Horizonte, vinte e dois de fevereiro de dois mil e
 224 dezoito.

Mitter de Paulo Amalhe
 CRO-MG 7366
Armando 12392
 180007-12413
Armando
Armando
 20.284
 30262
 26865
 CROMG 16333



1261644



 2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1785 - BH/MG - CEP 30180-103
2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade
Visite nosso site: www.rtdbh.com.br

Certifico que o presente documento apresentado hoje neste
2º RTD - BH, foi protocolado, registrado, microfilmado e
digitalizado sob o nº **1261644 - Lv. 1 B**
O referido é verdade. Dou fé. *[Assinatura]*

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2018.

() GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL () NILIANE DE OLIVEIRA UCHÔA DO AMARAL - OF. SUBSTITUTA
SUBSTITUTOS: () ALVINA JANETE G. DO AMARAL () JOSÉ LUIZ NOGUEIRA (X) GRAZIELLE Mª PEREIRA ASSUNÇÃO

PODER JUDICIÁRIO-TJMG-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º Ofício Registro de Títulos e Documentos - BHte./MG
Selo Eletrônico N° **BXM97425**
Cód. Seg.: **7759.2205.6875.4420**
Quantidade de atos Praticado(s): 012.
Emol.:R\$ 67,01,TFJ.:R\$ 22,25,Rec.:R\$ 3,97
Valor Final:R\$ 93,23
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

2º RTD - BH
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
Este documento principal possui outro(s)
a ele integrante(s) contendo 02 lauda(s).